

## RESOLUÇÃO Nº 10/96

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 96-07096,

### RESOLVE:

1. Fixar a lotação máxima de usuários nos alojamentos estudantis, considerando a seguinte distribuição de vagas:

1.1. Sexo Feminino:

Prédio Feminino: 58 apartamentos, com 5 vagas cada um

Prédio Novo: 46 apartamentos, com 4 vagas cada um

1.2. Sexo Masculino:

Prédio Novíssimo: 48 apartamentos, com 4 vagas cada um

Prédio Posinho: 18 apartamentos, com 10 vagas cada um

Prédio Pós-Graduado: 36 apartamentos, com 10 vagas cada um

2. Determinar que a alocação das vagas, por sexo, do prédio denominado "Alojamento Velho" seja definida pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, em razão da demanda semestral existente, com moradores do mesmo sexo em cada uma das seções, considerando a seguinte distribuição:

- 32 apartamentos, com 4 vagas cada um

- 8 apartamentos, com 6 vagas cada um. Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 26 de julho de 1996. (a) Antônio Lima Bandeira - Presidente.